

PROCESSO SELETIVO 2014

DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO E STRICTU SENSU* PARA OS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Prezados servidores,

Com o objetivo de dar a devida publicidade ao processo seletivo de concessão de bolsas de estudos, de acordo com os dispositivos contidos na Resolução PRESI/SECGE n. 2 de 15/01/2014, informamos, abaixo, as datas a serem consideradas pelos candidatos a participar do certame.

FASE	DATA
Divulgação	De 30/01/2014 até o encerramento das inscrições
Habilitação/inscrição	3 a 14/02/2014
Publicação da lista de candidatos habilitados, de acordo com a classificação, e inabilitados	21/02/2014
Recebimento de recursos contra a classificação/inabilitação	26/02/2014
Publicação da lista de candidatos habilitados, de acordo com a classificação pós-recursos (*)	06/03/2014
Convocação dos habilitados (**)	07 a 14/03/2014
Concessão das bolsas (assinatura do Termo de Compromisso)	17/03/2014

De acordo com a Resolução PRESI/SECGE n. 2, o processo seletivo será coordenado pela área de desenvolvimento de recursos humanos do Tribunal e das seccionais, conforme o caso.

Para a fase de habilitação, o servidor interessado deverá acessar o portal do TRF ou da Seção Judiciária, conforme o caso, na aba servidor/ações e programas/bolsa de estudos, e proceder à inscrição por meio de formulário próprio, que deverá ser preenchido, impresso, assinado e entregue à área de desenvolvimento de recursos humanos, junto com os documentos listados a seguir, em cópias autenticadas ou para autenticação pela área de recursos humanos, à vista dos originais:

1) Referentes à instituição (art. 10º, § 1º, da Resolução PRESI/SECGE n. 2):

- certidão negativa de débito ou positiva com efeito negativo emitida pela Previdência Social, nos termos da lei;
- certidão negativa conjunta emitida pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- certificado de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço emitido pela Caixa Econômica Federal;
- prospecto, *folder* ou outro documento emitido pela instituição de ensino, contendo os seguintes dados sobre o curso:
 - conteúdo programático;
 - carga horária;
 - período e horário do curso;
 - custo e forma de pagamento;
 - sistema de avaliação;
 - menção mínima para aprovação e
 - outras informações que se façam necessárias.

2) Referentes à pontuação para classificação (art. 10º, item II, da Resolução PRESI/SECGE n. 2):

- comprovantes das situações descritas nas alíneas a), b) e d);

(*) Somente se houver recurso.

(**) A convocação será feita pelo Boletim de Serviço e pelo e-mail cadastrado por ocasião da inscrição